



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

010

Paulo Roberto Bier

LEI Nº 3.141/97

“ALTERA E ACRESCENTA SUBPROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, DO PERÍODO DE 1994 A 1997”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam acrescentados subprogramas no Programa 01 - PROCESSO LEGISLATIVO, contido no anexo da Lei Municipal nº 2.697, de 16 de setembro de 1993 - Que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Santo Antônio da Patrulha para o período de 1994 a 1997, o qual ficará com a seguinte redação:

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

01 . 01 -

01 . 02 -

01 . 03 - Convênio com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul IPERGS.

Objetivo: *Proporcionar aos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal, atendimento integral à saúde, visando atendimento preventivo.*

01 . 04 - Restuturação do Quadro de Pessoal da Câmara.

Objetivo: *Proporcionar melhor e mais adequado atendimento às funções legislativas*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 1997

Paulo Roberto Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Victor Sérgio Pereira da Rosa
VICTOR SÉRGIO PEREIRA DA ROSA
Secretário de Administração